



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
PORTARIA SEI-N° 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Assessor Especial da Assessoria Jurídica

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituídos conforme Resolução CREMEB nº 398, de 5 de julho de 2024 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

CONSIDERANDO aprovação da proposta em Reunião de Diretoria do dia 10.03.2025.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o **Dr. Gabriel Andion Solter**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme Plano de Cargos e Salários, a partir desta data.

Art. 2º - Compete ao Assessor, no exercício de suas funções:

- a) Patrocinar ações e defesas em processos administrativos perante os órgãos da Administração Federal, Estadual, Municipal e Judiciais;
- b) Patrocinar ações e defesas em processos junto aos órgãos do Poder Judiciário: postular em juízo, propondo ou contestando ações;
- c) Participar de reuniões, quando solicitado, em assuntos que envolvam os interesses da instituição, orientando quanto aos aspectos legais;
- d) Prestar e/ou obter informações ligadas à área jurídica;
- e) Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- f) Pronunciar-se quanto a regularidade das sindicâncias e processos éticos- profissionais;
- g) Apreciar consultas e expedientes relacionados a direitos, obrigações, interesses e responsabilidades do CREMEB, emitindo parecer;
- h) Analisar e elaborar resoluções, portarias e outros atos administrativos, com matéria de interesse do CREMEB;
- i) Comparecer em audiências ou procedimentos concernentes, em quaisquer juízos ou tribunais, com o fim de defender interesses do CREMEB;

j) Executar outras tarefas correlatas às descritas, conforme orientação do superior imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 10.03.2025.

CONS. OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS
Presidente do CREMEB



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Marambaia dos Santos, Presidente**, em 25/02/2025, às 12:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2161827** e o código CRC **B62E4D18**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |
CEP 40169-690 | Salvador/BA - <http://www.cremebe.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.5.000000654-7 | data de inclusão: 25/02/2025